



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FINALIDADE: ANÁLISE

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 2025.007 - CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025010701005

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, com distinções para os Municípios, Art. 31, 70, 74 e 75, estabelece regras e finalidades do sistema de controle interno. Em atenção às normas determinadas, o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, foi instituído pela resolução de nº 002/2005 de 28 de fevereiro de 2005, em atendimento a resolução nº 7.739/2005-TCM/PA e tem nomeada uma coordenadora do controle interno sob os termos da Portaria de nº 006/2025- CMJ.

Ressaltamos que este parecer, limitar-se-á aos aspectos estritamente técnicos, observados os elementos documentados nos autos até a presente data, abstendo-se quanto aos atos de competência vinculada ou discricionária dos setores próprios desta Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Partindo destes fatos iniciais, passamos ao relatório.

RELATÓRIO

Trata-se da solicitação do setor de licitação e contratos, referente ao processo licitatório denominado pregão eletrônico de nº SRP Nº 2025.007-CMJ, do processo administrativo de nº 2025010701005 para análise, cujo **objeto** consiste na contratação de empresa/profissional para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook, impressoras, no-break e periféricos, com troca de peças, para atender as necessidades da câmara municipal de Jacareacanga-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Esta contratação foi convencionada na modalidade de Pregão Eletrônico (menor preço por item) - Lei nº 14.133/21. A justificativa para a realização do pregão consta no Termo de Referência e no Documento de Oficialização da Demanda.

Fundamentação do processo: Registro de Preço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 073/2023 - dispõe sobre Plano Anual de Contratações, Resolução Municipal nº 002/2024.

É o relatório.

ANÁLISE

Este setor de controle interno, realizou o exame dos documentos referenciados no procedimento, onde concluiu que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas e



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

legalidade no Edital licitatório do Registro de Preço da realização deste Pregão Eletrônico, através da Plataforma de Licitações e Compras - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS–
<https://bnc.org.br> .

Em relação aos trâmites, constata-se os seguintes documentos no presente processo:

1. Memorando;
2. Justificativa-PBS;
3. Documento de formalização da demanda;
4. Cotação de preços, mapa comparativos;
5. Despacho do setor de cotação;
6. Solicitação da elaboração do TR;
7. Estudo técnico preliminar-ETP;
8. Termo de Referência;
9. Despacho da contabilidade;
10. Declaração orçamentaria;
11. Autorização do presidente;
12. Portaria de nomeação do pregoeiro e designação da CPL;
13. Certificado do pregoeiro;
14. Autuação;
15. Edital,
16. Minuta do contrato;
17. Parecer Jurídico 016/2025 – CJ/CMJ;
18. Aviso de licitação;
19. Certidões de publicações;
20. Recurso da empresa R C M COELHO, contra a decisão do pregoeiro;
21. Parecer Jurídico 024/2025 – CJ/CMJ, sobre a decisão do pregoeiro;
22. Decisão do presidente;
23. Ata de Registro de Preço;
24. Despacho controle interno;
25. Ata de adjudicação;
26. Ata de homologação;
27. Ata de Registro de preço;
28. Extrato de adjudicação, e homologação;
29. Termo de homologação;
30. Termo de adjudicação e;
31. Contrato de Nº 20259024.

Analisando-se os autos:

- ❖ Verifica-se que a solicitação para a realização do certame partiu do setor da secretaria de administração da câmara, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade da aquisição do objeto, além disso, resta demonstrado a viabilidade para a realização do certame.
- ❖ Vislumbra-se a justificativa para aquisição do objeto.



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

- ❖ No caso em tela, verificamos a partir do levantamento realizado pelo Setor responsável, visando à estimativa da despesa para este processo e atestada pelo Ordenador, que a pesquisa de preço cumpriu o que determina no Art. 23 da Lei nº 14.133/21.
- ❖ Consta -se que há dotação orçamentaria declarada pelo o setor contábil.
- ❖ Consta-se na declaração orçamentaria que há a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), declarada pelo o senhor presidente desta casa,
- ❖ Constata-se a autorização previa do senhor presidente para abertura do processo.
- ❖ Constata-se a autuação do processo pelo o pregoeiro Tiago Lima Martins.
- ❖ Verifica-se na consulta ao jurídico, a declaração favorável ao seguimento do processo constatada no parecer jurídico, do jurídico da casa.
- ❖ Consta-se a publicação do processo no sitio <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA), Diário Oficial dos Municípios e no Mural de Publicação desta Câmara Municipal, conforme a regra estabelecida e em vigor.
- ❖ Verifica-se que no decorrer do pregão eletrônico, houve 01 ocorrência apresentada (recurso) pela a empresa R C M COELHO LTDA participante deste certame, contra a decisão do pregoeiro por inabilita-la.
- ❖ Nota-se no parecer jurídico de nº **024/2025 – CJ/CMJ**, que o advogado considerou o recurso da empresa R C M COELHO LTDA, improvido e manteve a decisão do pregoeiro pela inabilitação da empresa recorrente, e o mesmo recomendou para apreciação e decisão final pelo senhor presidente da câmara.
- ❖ Sustenta-se na decisão final do vereador presidente Antônio Mendes Cardoso, sob o recurso em questão, decide manter a decisão do Pregoeiro quanto à inabilitação, por empresa não atender aos requisitos estabelecidos no edital, indefere o recurso administrativo da empresa por insuficiência de elementos que justifique a revisão da decisão do pregoeiro e determina a continuidade do certame, considerando o parecer jurídico da casa e assegurando-se como base a regra dos princípios da administração pública.
- ❖ Consta-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025007/2025 da realização do pregão contendo registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões.
- ❖ Após Termo de adjudicação, o objeto foi homologado a empresa cadastrada, conforme ata de realização deste Registro de Preço e está devidamente assinada pelo o vereador presidente da câmara e o representante da empresa vencedora do certame.
- ❖ Verifica-se que após os procedimentos finais do processo licitatório, gerou-se o contrato de Nº 20259024 proveniente desta ATA de Nº 2025007/2025.
- ❖ Verifica-se que as cláusulas e condições consignadas no **Contrato Administrativo n.º 20259024** em análise, que tem como **valor R\$ 191.987,88 (Cento noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, **com vigência** de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, firmado entre a contratante CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA e a empresa contratada **C. S. LOPES SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

29.302.913/0001-44, vencedora deste certame, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com documentação que exige a norma vigente, permitindo a assinatura e publicação mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as considerações feitas e após conclusão de todos os procedimentos necessários para dar prosseguimento ao feito, resguardado ao poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta coordenadoria de Controle Interno até o presente momento não vislumbra óbice quanto ao processo licitatório do Registro de Preço de N° 2025.007 – CMJ e o contrato de N° 20259024 gerado, objeto desta análise. Assim por admitir a veracidade das informações prestadas neste e este setor de controle, retornem os autos ao setor competente para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer,

Jacareacanga/PA, 04 de março de 2025.

Ledioneta de Sousa Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 006/2025-CMJ